

**Nº****SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 245/2011**

(Dispõe sobre a denominação de "KUMABE ANTONIO" a uma via pública de Sorocaba e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "KUMABE ANTONIO" a avenida com início na Estrada da Campininha e término na Estrada do Rondó, paralela à rodovia Presidente Castello Branco, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de Junho de 2011.


José Crespo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 245/2011, que esta proposta pretende substituir, objetiva dar o nome de uma empresa a uma via pública do Município. Embora a intenção do projeto original seja louvável, não é costume prevalente em Sorocaba a denominação de vias públicas como homenagem a empresas privadas e sim a pessoas que se destacaram na comunidade. O Sr. Kumabe Antônio, recentemente falecido, foi uma importante liderança na colônia japonesa local, e seu nome certamente será motivo de honra também para a empresa Toyota do Brasil Ltda., cujas instalações estão sendo construídas nas proximidades da via pública que aqui se pretende denominar em homenagem ao ilustre cidadão.


José Crespo
Vereador

